



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 049/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de **R\$ 90.527,91**

(Noventa mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde; os créditos mencionados serão cobertos pelo **superávit financeiro do exercício de 2024 do RECURSO: 2600 Transferencias Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção-4503-Assistência Farmacêutica**, recursos esses que constavam no orçamento de 2024 e que não foram utilizados em sua totalidade.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 30 de janeiro de 2025.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 049/2025
de 30 de janeiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 90.527,91 (noventa mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)**, destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 2600 Transferencias Fundo a Fundo de recursos do SUS proven. Governo Federal-Bloco de Manutenção-4503

09021030200692.129000-ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST.FARMACEUTICA-QUALIFAR-SUS

09021030200692.129000-3.3.90.30.00.00.00-(8199)-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

09021030200692.129000-3.3.90.36.00.00.00-(8200)-Outros Serv.de Terceiros-Pes.Física..... R\$ 9.385,19

09021030200692.129000-3.3.90.39.00.00.00-(8201)-Outros Serv.de Terceiros-Pes.Jurídica..... R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 19.385,19

09021030200692.134000--MANUTENÇÃO DA ASSIST.FARMACEUTICA BASICA

09021030200692.134000-3.3.90.32.00.00.00-(8202)-Material,Bem ou Serviço para Distr.Gratuíta.....R\$ 71.142,72

TOTAL.....R\$ 71.142,72

TOTAL GERAL.....R\$ 90.527,91

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO:2600-Transferencias Fundo a Fundo de rec.SUS proven. Governo Federal-BlocoManutenção-4503.....R\$ 90.527,91

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 90.527,91

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE